

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 25/06/2013
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

016/2013



“ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Passa a alíquota de contribuição dos entes empregadores, referida no §1º do art. 7º, da Lei Complementar nº 215, de 3 de outubro de 2008, a vigorar com o percentual de 16,70% (dezesseis inteiros e setenta centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º. Passa a alíquota de contribuição complementar de que trata o §2º do art. 7º, da Lei Complementar nº 215, de 3 de outubro de 2008, a vigorar com o percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas no Orçamento de 2014.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em 25/06/2013
Presidente

13:09 20/06/2013 004100 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 25/06/2013
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Apensar na Ordem do dia para discutir
Em 25/06/2013
Presidente